

A maior queixa: senador tem poder demais

A Constituição de 1988 delimitou claramente as competências da Câmara e do Senado, mas no caso da iniciativa de projetos de lei, deu às duas casas direitos iguais, o que tem gerado muitas queixas de deputados. Quanto à composição da Mesa do Congresso Nacional — Câmara e Senado reunidos —, o parágrafo 5º do artigo 57 estabelece que será presidida pelo presidente do Senado. Os demais cargos serão exercidos, alterna-

damente, pelos ocupantes de cargos equivalentes na Câmara e no Senado. Foi necessária uma rebelião, iniciada pelo deputado Adylson Motta (PPR-RS), para que o presidente do Senado, Humberto Lucena (PMDB-PB), aceitasasse a participação da Câmara na Mesa.

As competências de cada uma das casas do Legislativo, segundo a Constituição. Os deputados queixam-se de que o Senado tem poderes demais.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Autorizar, por dois terços de seus integrantes, a instauração de processo contra o presidente e o vice-presidente da República e os ministros de Estado. No caso do **impeachment** do ex-presidente Fernando Collor, a Câmara autorizou que o Senado instaurasse o processo;

Tomar as contas do presidente da República, quando não apresentadas ao Congresso Nacional após 60 dias da abertura da sessão legislativa;

Elaborar seu regimento interno;

Dispôr sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, extinção ou transformação de cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração;

Eleger, da parte que lhe cabe, os integrantes do Conselho da República.

SENADO FEDERAL

Processar e julgar o presidente, o vice-presidente da República e os ministros de Estado por crime de responsabilidade;

Processar e julgar os ministros do Supremo Tribunal Federal (STF), o procurador-geral da República e o advogado-geral da União, nos crimes de responsabilidade;

Aprovar, previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de ministros do Tribunal de Contas da União, presidente e diretores do Banco Central, procurador-geral da República e chefes de missão diplomática;

Autorizar operações externas de natureza financeira da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios;

Fixar, por proposta do presidente da República, os limites globais para a dívida da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios;

Dispôr sobre os limites e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios e de suas autarquias e sobre os limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno;

Suspender a execução de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;

Aprovar, por maioria absoluta e por voto secreto, a exoneração do procurador-geral da República antes do término do seu mandato;

Elaborar seu Regimento Interno;

Eleger, da parte que lhe cabe, os integrantes do Conselho da República.